



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

OF. Nº.

EM,

LEI Nº 524/73

Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) à Secretaria de Viação e Obras e Urbanismo para o fim que menciona.

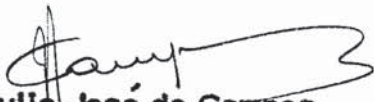
O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e lei sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, destinado a custear despesas com estudos e projetos das obras da Municipalidade.

Artº. 2º - A despesa de que trata o artigo 1º desta Lei correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 29 de Julho de 1973.


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal